

## RESOLUÇÃO AGERH 040/2016

Dispõe sobre **HOMOLOGAÇÃO e a REVOGAÇÃO** de Acordos de Cooperação Comunitário (ACC); Atualiza a lista de municípios em situação extremamente crítica, do quadro em anexo à Resolução AGERH 038/16;

**CONSIDERANDO** a prioridade legal prevista na Lei Estadual nº 10.179 de 18 de Março de 2014 para a dessedentação humana e animal, em situações de extrema escassez hídrica;

**CONSIDERANDO** as disposições Legais contidas nas Resoluções AGERH 007/15, 008/15, 037/2016 e 038/2016;

**CONSIDERANDO** os processos administrativos números 75317834, 72306726, 74937170, 75071495, 74928988, 75132362, 72297387 e 74106848;

**CONSIDERANDO** a permanência do período de estiagem;

**O DIRETOR PRESIDENTE da Agência Estadual de Recursos Hídricos (AGERH)**, considerando as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual Nº 10.143, publicada em 16 de Dezembro de 2013, torna público que, A DIRETORIA COLEGIADA DA AGERH, conforme suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

#### **Art. 1º - HOMOLOGAR os seguintes Acordos de Cooperação Comunitários:**

- I. ACC da microbacia do Córrego Belo Horizonte, firmado entre CBH Pontões e Lagoas do Doce**, SAAE de Governador Lindenberg, Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Governador Lindenberg, INCAPER, Defesa Civil Municipal, Câmara de Vereadores de Governador Lindenberg e Produtores Rurais. Processo 75317834, protocolo AGERH 1267/2016. **HOMOLOGADO COM RESSALVA** da "cláusula sétima", posto que as denúncias/ descumprimentos do ACC / sanções, deverão ser direcionadas à AGERH, por intermédio do Comitê de Bacia. Início da **VIGÊNCIA** em 04/08/2016.
- II. ACC da microbacia do Córrego Paraíso, firmado entre CBH Pontões e Lagoas do Doce**, SAAE de Governador Lindenberg, Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Governador Lindenberg, INCAPER, Defesa Civil Municipal, Secretaria de Meio Ambiente de Governador Lindenberg e Produtores Rurais do Córrego Paraíso – distrito de Novo Brasil. Processo 75317834, protocolo AGERH 1266/2016. **HOMOLOGADO COM RESSALVA** da "cláusula sétima", posto que as denúncias/ descumprimentos do ACC / sanções, deverão ser direcionadas à AGERH, por intermédio do Comitê de Bacia. Início da **VIGÊNCIA** em 04/08/2016.
- III. ACC da Sub-Bacia do Rio Cinco de Novembro, firmado entre CBH Santa Maria do Doce**, Moradores do Patrimônio de Santo Antônio do Canaã e Produtores Rurais da bacia do Rio Cinco de Novembro. Processo 74106848, protocolo AGERH 1044/2016. **HOMOLOGADO NA ÍNTEGRA**. Início da **VIGÊNCIA** em 27/07/2016.
- IV. ACC da bacia hidrográfica do Rio Piraquê-açu**, firmado pelo CBH Litoral Centro-Norte, Prefeituras Municipais de Aracruz, João Neiva e Ibirapu, SAAE de Aracruz, João Neiva e Ibirapu, Câmara Municipal de Aracruz, Sindicato Rural Patronal de João Neiva, Ibirapu e Aracruz, Sindicato dos Trabalhadores Rurais de João Neiva, Ibirapu e Aracruz, INCAPER e IDAF. Processo 75132362. **HOMOLOGADO NA ÍNTEGRA**. Início da **VIGÊNCIA** em 27/07/2016.
- V. ACC ESPECÍFICO (industrial), da bacia hidrográfica do Rio Piraquê-açu**, firmado pelo CBH Litoral Centro-Norte, Prefeituras Municipais de Aracruz, João Neiva e Ibirapu, SAAE de Aracruz, João Neiva e Ibirapu e a CBF INDÚSTRIA DE GUSA. Processo 75071495, protocolo AGERH 1121/2016. **HOMOLOGADO NA ÍNTEGRA**. Início da **VIGÊNCIA** em 21/07/2016.
- VI. ACC da Bacia Hidrográfica do Rio Santa Joana**, firmado pela Diretoria provisória do CBH da Bacia Hidrográfica do Rio Santa Joana, Prefeitura Municipal de Itarana, Prefeitura Municipal de Itaguaçu, Sindicato Patronal de Itaguaçu, SAAE de Itaguaçu, Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itarana,

INCAPER e IDAF. Processo 74928988, protocolo AGERH 976/2016. **HOMOLOGADO NA ÍNTEGRA.** Início da **VIGÊNCIA** em 09/07/2016.

**VII. ACC ESPECÍFICO (industrial) da Bacia Hidrográfica dos Rios Barra Seca e Foz do Rio Doce**, firmado pelo CBH Barra Seca e Foz do Rio Doce, Prefeitura Municipal de Jaguaré, Consórcio Serrabetume e RDJ e Departamento de Estradas e Rodagem do Espírito Santo (DER/ES), Processo 74937170, protocolo AGERH 1017/2016. **HOMOLOGADO NA ÍNTEGRA.** Início da **VIGÊNCIA** em 04/08/2016.

**VIII. ACC das microbacias do Rio Preto do norte e do Rio itauninhas**, firmado pelo CBH Rio Itaúnas, Prefeituras Municipais de Conceição da Barra, Pinheiros e Boa Esperança, CESAN, FINDES, Associação dos Irrigantes do Estado do Espírito Santo, Sindicato Rural de Pinheiros e Sindicato Rural de Conceição da Barra. Processo 72306726, protocolo AGERH 1215/2016. **HOMOLOGADO COM RESSALVA** da "cláusula quarta", posto que as denúncias/ descumprimentos do ACC / sansões, deverão ser direcionadas à AGERH, por intermédio do Comitê de Bacia. Início da **VIGÊNCIA** em 04/08/2016.

**Art. 2º - REVOGAR o Acordo de Cooperação Comunitário** existente no âmbito da bacia hidrográfica dos Córregos Socorro e São Sebastião, na bacia do Rio São Mateus, processo n.º72297387, que havia sido homologado por meio da Resolução AGERH 027/2016, publicada no DIO/ES em 07 de Março de 2016.

**Parágrafo único** – A Resolução AGERH 027/2016, que homologou o ACC supracitado, fica revogada em sua totalidade.

**Art. 3º - INSERIR** o Município de Vila Pavão, sistema Córrego Socorro, à montante das coordenadas 322.679(E) e 7.934.465(S), na lista de extremamente críticos que compõem o quadro constante do anexo único da Resolução AGERH 038/16.

**Art. 4º - REVOGAR o artigo 3º da Resolução AGERH 033/16**, que suspendeu - em apenas alguns trechos - as regras do Acordo de Cooperação vigente nas Microbacias do Rio Preto e Rio Itauninhas. Nestes trechos, volta a valer as normas do ACC em vigência.

**Parágrafo único** – Os supracitados trechos, no município de Pinheiros são excluídos do quadro anexo da Resolução 038/16 e voltam a ser regidos pelas normas do ACC vigente naquela localidade.

**Art. 5º** – O quadro do anexo único constante na Resolução AGERH 038/2016, passa a vigorar conforme o Anexo I desta Resolução.

**Art. 6º** – A vigência dos Acordos de Cooperação Comunitária tem vigência retroativa conforme datas indicadas ao artigo 1º dessa Resolução. As demais normas dessa resolução entram em vigor na data de sua publicação

**Vitória - ES, 23 de Agosto de 2016.**

**PAULO RENATO PAIM**  
Diretor Presidente

**ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Diretor de Planejamento e Gestão Hídrica

**ANSELMO TOZI**  
Diretor de Infraestrutura de Reservação e Distribuição Hídrica

**MARCIO LUIS BRAGATO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**ANEXO I – Nova Redação para o quadro de localidades em situação extremamente crítica**

**Anexo Único da Resolução AGERH N° 038/2016**

<b>Ponto</b>	<b>Município</b>	<b>Sistema</b>	<b>Manancial</b>	<b>Coordenadas (S)</b>	<b>Coordenadas (E)</b>
01	Serra	Cidade Nova da Serra	Córrego Chapada Grande	7783538	355142
02	Barra de São Francisco	Paulista	Córrego Baiano/Córrego Nicolini	7936093	310342
03	Barra de São Francisco	Barra de São Francisco	Rio Itaúnas	7924584	301112
04	Ecoporanga	Imburana	Córrego Facão	7978173	319259
05	Alto Rio Novo	Alto Rio Novo	Córrego Rio Novo	7892174	287401
06	Mantenópolis	Mantenópolis	Ribeirão Manteninha	7914109	278495
07	Mantenópolis	Santa Luzia de Mantenópolis	Córrego Santa Luzia/Córrego da Onça	7910605	288491
08	São Mateus	São Mateus	Rio São Mateus	7930313	409324
09	Aracruz	Guaraná	Ribeirão do Cruzeiro	7813895	367827
10	Aracruz	Santa Cruz	Rio Grumaté	7790403	378641
11	Aracruz	Santa Rosa	Córrego Jundiaguara	7796448	366188
12	Sooretama	Sede	Córrego Chumbado	7883636	387202
13	Governador Lindenberg	Sede	Córrego 15 de novembro	7870157	346722
14	Governador Lindenberg	Sede	Córrego 15 de novembro	7868074	347940
15	Pancas	Sede	Rio Panquinhas	7874080	304435
16	Pancas	Vila Verde	Rio São José	7901399	302370
17	Rio Bananal	Sede	Rio IRIRI-TIMIRIM	7869317	359559
18	Ibiraçu	Sede	Rio Piraqueçu	7809957	347634
19	Linhares	Bebedouro	Lagoinha de Bebedouro	7846300	383254
20	Águia Branca	Sede	Rio São José	7900008	316226
21	Vila Valério	Sede	Rio São José	7890083	352615
22	Vila Valério	Sede	Córrego Valério	7899319	354257
23	Fundão	Reis Magos	Ribeirão Braço do Norte	7786433	351660
24	Vila Pavão	Córrego do Socorro	Córrego do Socorro	7934465	322679
25	Marilândia	Sede	Rio São Pedro	7853078	338101
26	Marilândia	Sede	Rio Liberdade	7853208	338155